

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

6ª ALTERAÇÃO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS VISANDO A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Comissão de Contratação Permanente de Licitação designada por Ato de Consórcio, bem como da Resolução nº 059/2023 o qual dispõe sobre o procedimento auxiliar do credenciamento, de que trata a Lei nº 14.133/2021, no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, a Lei nº 8.080/90 e a **Resolução nº 224 de 27 de outubro de 2023**, torna público aos interessados sobre a inclusão de procedimentos e alteração de redação no edital de credenciamento 002/2023, na forma que segue:

a) Incluir procedimento:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
04.07.02.004-7	APENDICECTOMIA VIDEOLAPAROSCÓPICA	1.053,50
04.07.02.023-3	EXCISÃO DE LESÃO INTESTINAL / MESENTÉRICA LOCALIZADA	650,08

b) Alterar redação no EDITAL:

7. PRAZO DE VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E REAJUSTE

ONDE LÊ-SE:

7.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura ou início da vigência do respectivo contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

LEIA-SE:

7.1. O prazo de vigência da contratação é de **até** 12 (doze) meses contados da assinatura ou início da vigência do respectivo contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. PRAZO DE VIGÊNCIA DOS CONTRATOS

ONDE LÊ-SE:

8.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado por períodos sucessivos, mediante acordo entre as partes.

LEIA-SE:

8.1. O prazo de vigência da contratação será de **até** 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado por períodos sucessivos, mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E REAJUSTE

ONDE LÊ-SE:



11.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura ou início da vigência do respectivo contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

LEIA-SE:

11.1. O prazo de vigência da contratação é de **até** 12 (doze) meses contados da assinatura ou início da vigência do respectivo contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

As alterações aqui relacionadas passaram a integrar o Edital e as demais informações ora referenciadas permanecem inalteradas. As alterações dos valores dos itens do Edital produzem efeitos imediatos e incide sobre os contratos já firmados e com vigência em curso, nos serviços executados. Para os contratos vigentes, o impacto no valor decorrentes das alterações ora incluídas, somente será objeto de Termo aditivo em caso de falta de saldo.

Esclarecimentos adicionais serão prestados pelo Setor de Licitação e Contratos do CONIMS, telefone (46) 3313-3550.

Pato Branco/PR, 27 de outubro de 2023.

**PAULO HORN
PRESIDENTE**